

Exercício: 2012

Contratado: PRONTO NET LTDA - ME

Endereço: Rod BR-316, Bairro: Castanheira, 500

CEP: 66645-000 - Belém/PA

Complemento: Ed. AC Simões, sala 609-B

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737776**

Inexigibilidade: 54/2014

Data: 29/08/2014

Valor: 53.198,16

Objeto: Prestação de serviços especializados, de caráter singular, pelo contratado, para a manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais de corda pertencentes a Fundação Carlos Gomes.

Fundamento Legal: Com base no artigo 25, II, § 1º, c/c artigo 26 da Lei 8.666/93.

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

13363134966030000 339036 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: PAULO SERGIO NOGUEIRA DA SILVA

Endereço: Av Dr Freitas, Bairro: Sacramento, 010

CEP: 66123-050 - Belém/PA

Complemento: Vila Rubi, Ed. Zeta, Apto 01

Telefone: 0000000000

Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO

Fundação Curro Velho**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737715****Portaria nº 127 de 29 de agosto de 2014**

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso III do Decreto nº 018 de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628 de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834 de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituir o titular no período de férias.

MATRÍCULA	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	CARGO	MATRÍCULA	SERVIDOR DESIGNADO	PERÍODO FÉRIAS
57234823/1	Paulo Jorge Barreto da Silva	Gerente de Espaço	5038820/4	Maria Celia Santana da Silva	08/09 a 07/10/14

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente /FCV

**PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737823****Portaria 128 de 01 de setembro de 2014**

A Superintendente da Fundação Curro Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Inciso III do Decreto nº 018 de 15 de janeiro de 1991 e Lei 5.628 de 19 de dezembro de 1990 e alterado pela Lei nº 6.834 de 13 de fevereiro de 2006, Decreto de 21/03/2011 publicado no DOE, nº 31878 de 22/03/2011 e requerimento datado de 01/09/2014.

RESOLVE:

Autorizar gozo residual de férias para o servidor abaixo:

Servidor: RODRIGO MENDES CERQUEIRA**Matrícula: 5902614/1****Cargo: Procurador Fundacional****Período de 03 a 12/09/14,**

Referente ao período aquisitivo 2012/2013, concedida pela portaria nº 22 de 25/02/14, DOE nº 32.594 de 28/02/14 e interrompidas pela portaria nº 63 de 13/05/14, DOE nº 32.641 de 14/05/14.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Superintendente /FCV

**Secretaria de Estado
de Educação****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737439
PORTARIA Nº 173/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2014-GAB/PAD, de 25/08/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 194/2013-GAB/PAD de 10/10/2013, publicada no DOE nº 32511 de 30/10/2013, prorrogada pela Portaria nº 247/2013-GAB/PAD de 19/12/2013, publicada no DOE nº 32550 de 27/12/2013, redesignada pela Portaria nº 40/2014-GAB/PAD, de 24/02/2014, publicada no DOE nº 32596 de 07/03/2014, redesignada pela Portaria nº 75/2014-GAB/PAD, de 28/04/2014, publicado no DOE nº 32632 de 30/04/2014, redesignada pela Portaria nº 116/2014-GAB/PAD, de 25/06/2014, publicado no DOE nº 32672 de 27/06/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737441
PORTARIA Nº 174/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 05/2014-GAB/PAD, de 26/08/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 36/2014-GAB/PAD de 19/02/2014, publicada no DOE nº 32594 de 28/02/2014, prorrogada pela Portaria 65/2014-GAB/PAD de 22/04/2014, publicada no DOE nº 32629 de 25/04/2014, redesignada pela Portaria nº 137/2014-GAB/PAD, de 02/07/2014, publicada no DOE nº 32685 de 16/07/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737446
PORTARIA Nº 175/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2014-GAB/PAD, de 27/09/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 79/2014-GAB/PAD de 29/04/2014, publicada no DOE nº 32633 de 02/05/2014, prorrogada pela Portaria 121/2014-GAB/PAD de 24/06/2014, publicada no DOE nº 32672 de 27/06/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos

indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737450
PORTARIA Nº 176/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 28 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 30/2014-GAB/PAD, de 27/09/2014, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº. 81/2014-GAB/PAD de 30/04/2014, publicada no DOE nº 32635 de 06/05/2014, prorrogada pela Portaria 123/2014-GAB/PAD de 24/06/2014, publicada no DOE nº 32672 de 27/06/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737460
PORTARIA Nº. 177/2014-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 104/2014-GAB/PAD, de 06/06/2014, publicada no DOE edição nº 32661 de 11/06/2014, prorrogada pela Portaria nº 154/2014-GAB/PAD, de 08/08/2014, publicada no DOE nº 32708 de 19/08/2014.

RESOLVE:

I – **ARQUIVAR** com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora GERTRUDE DA COSTA MORAES, matrícula nº 455482-1 ;

II - DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LICURGO PEIXOTO DE BRITO

Secretário Adjunto de Ensino.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 737467
PORTARIA Nº. 178/2014-GAB/PAD
BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2014.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 797/2013 – GS/SEDUC de 30 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 14/2014-GAB/SIND, de 13/02/2014, publicada no DOE edição nº 32588 de 20/02/2014, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 648382/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor das servidoras desta Secretaria de Estado de Educação, Identificação Funcional nº 5720320-2 e Identificação Funcional nº 57209492-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, V e VI; 178, I, IV, V, XIII e XVII, e 190, II, § 2º, IV, X, XII e XIII, da Lei Estadual nº 5.810/94;